



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº.211, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

## ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 97, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna – C.I nº. 92/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o parágrafo primeiro do artigo 1º da Portaria nº.97, de 02 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** A servidora exercerá as atribuições na Creche Municipal Iñez Bresolin Giongo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de junho do fluente ano.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 24 de junho de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR TURBINADO SAE 15W40 API CI4 API SL - BALDE DE 20 LITROS	225 UND	IPIRANGA	R\$ 329,28	R\$ 74.088,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 74.088,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITENTA E OITO REAIS).					

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTOS – TAMBOR DE 170 KG	19 UND	PETRONAS	R\$ 3.100,00	R\$ 58.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 132.988,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021, CUJO EXTRATO FOI PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AMM/MT, NO DIA 21/06/2021, ANO XVI, Nº 3.753, PÁG. 35 E 36. PARA O ITEM 03 LEIA-SE:

DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MOD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAMINHÃO PIPA CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	01 UND	IVECO/ TECTOR 260E30 6X4	R\$ 538.975,00	R\$ 538.975,00

ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ZERO KM, ANO 2021, CABINE FRONTAL, COM BASCULAMENTO PARA MANUTENÇÃO, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, TRACÇÃO 6X4, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 CV, 6 CILINDROS EM LINHA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE DE CARGA 23.000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO DE NO MÍNIMO 42.000 KG, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, AR CONDICIONADO NA CABINE, FREIOS A AR, FREIO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM TANQUE EM FORMATO ELÍPTICO COM CAPACIDADE PARA 15.000 LITROS DE ÁGUA, CHASSI AUXILIAR, FIXADOS EM BERÇOS METÁLICOS DOBRADOS E SOLDADOS AO TANQUE, VISOR DE NÍVEL ATRAVÉS DE MANGUEIRA DE 1/2" TIPO CRISTAL COM MARCAÇÃO NUMÉRICA A CADA 1000 LITROS, PASSADICHO SUPERIOR DE CHAPA ANTI DERRAPANTE POR TODA EXTENSÃO DO TANQUE, LARGURA DE 900MM, QUEBRA-ONDAS TRANSVERSAIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM TODO PERÍMETRO DO TANQUE, DEGRAU DE ACESSO TRASEIRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ANTI-DERRAPANTE, GUARDA-CORPO TUBULAR, CONSTRUÍDO EM TUBOS METÁLICOS, PROTEÇÃO FRONTAL TIPO ESCUDO EM TORNO DO CANHAO MONITOR EM FORMATO HEXAGONAL, ESCADA DE ACESSO TIPO MARINHEIRO COM DEGRAUS DE CHAPA ANTIDERRAPANTE, CONJUNTO DE ACIONAMENTO, MECÂNICO ATRAVÉS DA PTO/ TDF - TOMADA DE FORÇA, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO DE 3" E RECALQUE DE 2" ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOMADA DE FORÇA DO VEÍCULO E EIXO CARDAN, MANGUEIRA SPIRALFLEX COM 5 M DE COMPRIMENTO E VÁLVULA DE FUNDO, SUÇÃO TANQUE COM DIÂMETRO DE 3", CONTROLADA POR VÁLVULA ESFERA DE FECHO RÁPIDO, SISTEMA PARA ESCORVA DA BOMBA FEITO ATRAVÉS DA LINHA DE AR DO PRÓPRIO VEÍCULO, RETORNO PARA TANQUE COM TUBULAÇÃO DE 2" E VÁLVULA ESFERA DE 2", COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO DE DENTRO DA CABINE DO VEÍCULO, SAÍDAS LATERAIS COM ENGATE TIPO STORZ SENDO UMA DE 1 1/2" E OUTRA DE 2.1/2", SAÍDA (DRENO) TRASEIRA POR GRAVIDADE CONTROLADA POR VÁLVULA ESFERA DE 2", ESPARGIDOR TRASEIRO TIPO DISCO DEFLETOR, COM REGULAGEM MANUAL DE ABERTURA COM ÂNGULOS DE 90 E 180 GRAUS E COM ABERTURAS DE 4, 6, 8 E 10MM, CONTROLADA POR ACIONAMENTO PNEUMÁTICO DA CABINE DO VEÍCULO, CARRETEL DE RETRAÇÃO MANUAL CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO E MANCAIS EM BRONZE, COM VEDAÇÕES, MANGUEIRA DE Ø 1" X 25M E ESGUICHO REGULÁVEL CAC Ø 1", CANHAO MONITOR PARA COMBATE A INCÊNDIO, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO, INSTALADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO TANQUE, LIGADO A BOMBA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO E MANGUEIRA DE 2.1/2", CONTROLADO POR VÁLVULA DE ESFERA DE 3" COM MOVIMENTO VERTICAL DE (-)60° ATÉ 90° EM RELAÇÃO PLANO HORIZONTAL, E GIRO LIVRE DE 360° NO PLANO HORIZONTAL, CONTROLADO ATRAVÉS DE ALAVANCA DE COMANDO PODENDO SER TRAVADO EM QUALQUER POSIÇÃO, CAIXA PORTA FERRAMENTAS FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO, INSTALADA NA LATERAL, CAIXA "SAPA" PARA FERRAMENTAS INSTALADA NO PASSADICHO SUPERIOR, MANGUEIRA TIPO COMBATE A INCÊNDIO DE Ø 1.1/2" X 25M E ENGATE STORZ, ESGUICHO REGULÁVEL JATO PLENO OU NEBLINA, ALERTA SONORO DE MARCHA RÉ, RESERVATÓRIO PLÁSTICO PARA ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 26 LITROS (COROTE), FARÓIS TIPO SPOT, 6" LED COM MANEJO, INSTALADO UM PARA ILUMINAÇÃO DA LINHA DE RECALQUE E OUTRO NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA ESQUERDA, CONJUNTO DE LANTERNAS DELIMITADORAS EM LED NA TRASEIRA, LATERAIS NA COR AMBAR, PARA-CHOQUE TRASEIRO, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CONTRAN 593 DE 24/05/2016 E RTQ32 DO INMETRO E PROTETOR LATERAL, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09. DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 538.975,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PERMANECEM INALTERADOS TODOS OS DEMAIS DADOS DA REFERIDA ATA E SUA PUBLICAÇÃO.

CAMPO VERDE, 24 DE JUNHO DE 2021.

GISELENE J. LOPES – CPL.

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 076/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 076/2021 – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, onde sagrou-se vencedor o BANCO BRADESCO S.A. CNPJ Nº 60.746.948.0001-12, com o valor de R\$ 49.763,56 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Campo Verde, 24 de junho de 2021. Fabricia R. Zago – Pregoeira.

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE TACHOS EM RESINA**. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 12 de Julho de 2021, hora: 09:30 horas (Horário de Brasília – DF), Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 24 de Junho de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### PORTARIA Nº 211, DE 24 DE JUNHO DE 2021

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 97, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 92/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o parágrafo primeiro do artigo 1º da Portaria nº.97, de 02 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** A servidora exercerá as atribuições na Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de junho do corrente ano.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 24 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº. 128, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº35/2021/CMSC/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a IX Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 15 de julho do corrente ano, em Campos de Júlio – MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema **“TODOS SOMOS SUS: MOVIMENTOS, INOVAÇÕES E DESAFIOS”**.

**Art. 3º.** A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador Geral e ou representante legal do presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** O presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde a ser elaborado por Comissão que para esse fim, designará.

**Art. 5º.** As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 14 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021.**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021.**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente aquisição de materiais para reposição da porta de giro em reforma ao prédio do conselho tutelar do Município de Campos de Júlio.

Contratado: **NEURI ELTON ZANATTA EIRELI. CNPJ/MF: 06.316.410/0001-22.**

Valor global: R\$ 2.245,50 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 191. E art. 1º, II, do Decreto Federal 9.412/18.

Dispensa de Licitação: 35/2021, Processo Administrativo nº 0/2021 e Processo de Compra nº 0/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 75. § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 24 de junho de 2021.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 344/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

**PORTARIA N. 344/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;